



ma-98957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 912/2019

Ementa: Denomina nome de ruas no centro da cidade do Paudalho, estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina nome de ruas no centro da cidade de Paudalho, estado de Pernambuco:

- §1º. Rua Padre Emigdio;
- §2º. Rua Ladeira Preta;
- §3º. Rua Genuíno Silva;
- §4º. Rua Senador Pinheiro Ramos;
- §5º. Rua Tiradentes;
- §6º. Rua Terêncio Bacalhau;
- §7º. Rua Marechal Deodoro da Fonseca;
- §8º. Rua Luiz Maranhão;
- §9º. Rua Jader Cysneiros;
- §10º. Rua Dr. Antônio Montenegro;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 20 de agosto de 2019

Marcello Fuchs Campos Gouveia
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

PREFEITO

Jurobrenique Chaves
Jurobrenique Chaves
Procurador Geral
Prefeitura do Paudalho-PE
Mat. 47078



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE PAUDALHO**
CASA PORTUÁRIO JOÃO DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Denomina nome de ruas no centro da cidade do Paudalho, estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97, inciso d, do Regimento Interno desta Casa legislativa submete à apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei:

Art. 1º. Denomina nome de ruas no centro da cidade de Paudalho, estado de Pernambuco:

- §1º. Rua Padre Emigdio;
- §2º. Rua Ladeira Preta;
- §3º. Rua Genuíno Silva;
- §4º. Rua Senador Pinheiro Ramos;
- §5º. Rua Tiradentes;
- §6º. Rua Terêncio Bacalhau;
- §7º. Rua Marechal Deodoro da Fonseca;
- §8º. Rua Luiz Maranhão;
- §9º. Rua Jader Cysneiros;
- §10º. Rua Dr. Antônio Montenegro;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal


Josimar Ferreira Cavalcanti
Vereador

Justificativa:

O costume, a tradição fizera com que a população denominasse, há décadas, essas vias públicas do centro da nossa cidade, mas, não se encontram em nenhum dos anais, na esfera da Câmara Municipal e no Paço Municipal, documentos que comprovem oficialmente essas tradicionais vias do centro da cidade.

Este projeto de lei dá-se pela necessidade de oficializar essas habituais vias públicas do centro da cidade do Paudalho.

1